



## LEI Nº 1833/2015

### “ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.826/2014, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$459.500,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, para construção de Portal de Acesso à Cidade de Espigão do Oeste, conforme cláusula primeira referente ao convênio nº 571/DEPCN/2013.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.15.451.010.1.176 – CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ACESSO À CIDADE DE ESPIGÃO DO OESTE – CONVÊNIO Nº. 571/DEPCN/2013

527 - 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações.....R\$459.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao convênio nº. 571/DEPCN/2013, no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 02 de fevereiro de 2015.

**Célio Renato da Silveira**  
*Prefeito Municipal*

**Eliseu Von Rondon Gonçalves**  
*Sec.Mun.de Obras e Serviços Públicos*

**Jair Barbosa de Souza**  
*Coordenador de Planejamento e Orçamento*